

**TERMO ADITIVO Nº 153/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0049700-3)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de maio a agosto de 2024**, com a prestação de serviços terceirizados, para a Implantação de MINILABORATÓRIO na UPA III RIO PEQUENO, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de



**PUBLICADO**  
DOM 04/07/24 - fgs. 45 e 46



setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 10 de junho de 2024 e publicado em DOC/SP 11/06/2024, pág. 31, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de maio a agosto de 2024**, com a prestação de serviços terceirizados, para a Implantação de MINILABORATÓRIO na UPA III RIO PEQUENO, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$1.097.813,84 (um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor de **R\$274.453,46 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de maio de 2024, o valor de **R\$274.453,46 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de junho de 2024, o valor de **R\$274.453,46 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de julho de 2024 e o valor de **R\$274.453,46 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de agosto de 2024, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	TOTAL
CUSTEIO	R\$274.453,46	R\$274.453,46	R\$274.453,46	R\$274.453,46	R\$1.097.813,84



### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para monitoramento desse termo aditivo, será elaborado relatório mensal pelas áreas técnicas da Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde com a anuência da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, contendo o quantitativo de exames realizados.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, a contratação prevista no presente Termo Aditivo deverá seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1 do Contrato de Gestão R022/2016.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.


5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

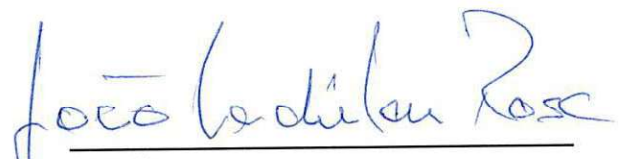
São Paulo, 11 de junho de 2024.

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

#### TESTEMUNHA:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

  
NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 106/2024

São Paulo, 10 de maio de 2024.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dr. Victor Di Donato Marques  
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho Orçamentário e Custeio – Minilaboratório – UPA III RIO PEQUENO –  
1ª Versão - RASTS BUTANTÃ - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, 1ª versão do Plano de Trabalho Orçamentário e Custeio para o período maio a agosto/2024, referente a implantação do MINILABORATÓRIO **UPA III Rio Pequeno**, sendo o custo estimado mensal para o serviço de **R\$ 274.453,46** (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) e o custo global para o período é de **R\$ 1.097.813,84** (Um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Importante, ressaltarmos que os custos apresentados se referem estimativa de 14.660 exames. Porém, após a implantação do serviço e de acordo com a demanda efetiva apresentada, considerando a capacidade operacional da unidade de saúde e atendimentos realizados, sendo constatado aumento considerável no número de exames realizados, deverá ser revisto o presente Plano de Trabalho Orçamentário e Custeio para recomposição orçamentária necessária.

Relação de Documentos:

- Proposta Comercial Laboratório (pág. 01 a 04);





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 106/2024

- Plano de Trabalho Orçamentário e Custeio (pág. 01 a 01);

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico

Dr. Francisco Filhou Jose  
CRM 40191  
Diretor Clínico



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO IV

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO

UNIDADE: UPA RIO PEQUENO  
SERVIÇO: MINI LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO	mai/24	jun/24	juU24	ago/24	TOTAL
<b>01. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 1.097.813,84
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 1.097.813,84
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.26 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.29 - Outros Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>05. Outras Despesas</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
05.01 - Despesas bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
05.02 - Despesas Institucionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>06. TOTAL</b>					
<b>07. Impostos (IR+ISS)</b>					
<b>08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO</b>	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 1.097.813,84
<b>09. Investimento</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09.02 - Equipamentos/Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	R\$ 1.097.813,84



EM BRANCO